



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Núcleo de Projetos - SEJUS-NUPRO

Documento de Oficialização de Demanda nº 61/2025/SEJUS-NUPRO

À Senhora

LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES

DIRETORA DE POLÍTICAS PENAIAS

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Porto Velho - RO

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de item permanente — Projeto Pintando a Liberdade.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, conforme o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria: Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia-SEJUS

Gerência/Núcleo: Gerência de Reinserção Social-GERES

2.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: FABIO RECALDE

Matrícula: ***.***.659

E-mail: nupro@sejus.ro.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA SUBLIMÁTICA EPSON SURECOLOR F6470H	UNIDADE	1

4. ESTIMATIVA DOS VALORES DA AQUISIÇÃO

O valor dos itens está registrado e gira em torno de **R\$ 42.465,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme exposto em tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR
01	IMPRESSORA SUBLIMÁTICA EPSON SURECOLOR F6470H	UNIDADE	1	R\$ 42.465,50
TOTAL			R\$ 42.465,50	

5. JUSTIVATIVA DE AUSÊNCIA NO PCA

O item **Impressora de sublimação**, vinculado à execução do **Projeto Pintando a Liberdade**, não consta no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025** da SEJUS/RO, pois sua execução ocorreu fora do período de planejamento anual inicialmente previsto para utilização dos recursos.

Ressalta-se que o recurso financeiro destinado à aquisição desse material permanente foi disponibilizado **posteriormente à elaboração do PCA**, por meio de **emenda parlamentar do Deputado Delegado Lucas Torres (ID. 0061230752)**. Dessa forma, justifica-se a ausência da referida contratação no PCA da SEJUS.

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS é o órgão Máximo deste Estado para efetivar as políticas públicas de ressocialização e reinserção social à população carcerária, cabendo a Gerência de Reinserção Social – GERES discutir, implantar, programar e executar tais políticas neste ente Federativo.

Neste sentido, a referida GERES vem atuando para efetivar as políticas públicas de ressocialização em todo o Estado, que resultem na recuperação do apenado, ofertando condições para que o mesmo possa trilhar um novo caminho.

Conforme a Lei de Execuções Penais (LEP), art. 10. “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. A mesma lei dita as principais necessidades a serem atendidas, quais sejam:

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa.

A Secretaria de estado da Justiça-SEJUS por meio da Gerência de Reinserção Social-GERES, assegura condições adequadas para a ressocialização dos reeducandos nas unidades prisionais, considerando as necessidades e finalidades das aquisições. Sabe-se que a reinserção social é um processo essencial que busca promover a inclusão de indivíduos marginalizados ou em situação de vulnerabilidade de volta ao convívio social, garantindo-lhes acesso a direitos e oportunidades. Além disso, há iniciativas

voltadas à inclusão produtiva, como projetos para a geração de emprego, educação e capacitação, fundamentais para a superação do estigma e da marginalização, sabendo disso, visando a ampliação nesses projetos, com o intuito na melhoria e melhor andamento dos mesmos, informamos o que segue:

O Programa Pintando a Liberdade começou em Rondônia no ano de 1999, iniciando com a fábrica de bolas da Penitenciária Estadual de Médio Porte, onde posteriormente foi iniciado o ateliê de costura e serigrafia. Os materiais a serem adquiridos têm aplicação direta no projeto pintando a liberdade, que tem um impacto significativo no sistema prisional rondoniense, promovendo não apenas a formação profissional, mas também a inclusão social, atendendo as necessidades da população carcerária do Estado de Rondônia, compondo o Projeto Pintando a liberdade — PPL, que faz parte da Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO). Com a finalidade de atender as demandas do sistema prisional de Rondônia e do Projeto Pintando a Liberdade - PPL, tem-se a relevância social do pedido.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de complementar ainda mais a serigrafia já existente na Penitenciária de Médio Porte, garantindo seu funcionamento adequado, fornecendo uma nova impressora de sublimação, **é possível aumentar a produção, melhorar a qualidade dos produtos a serem produzidos (uniformes, camisas, bermudas, etc) e gerar maiores facilidades por parte dos internos no manuseio e na produção de produtos com serigrafia.**

Neste sentido, para viabilizar o disposto no art. 19 da LEP que em sua letra diz: "O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico." se faz necessário a aquisição dos insumos abaixo, visando não só a fabricação de uniformes mas como também a profissionalização, aperfeiçoamento e expertise dos reeducandos participantes do projeto.

A aquisição do material permanente, como a **impressora de sublimação modelo F6470H**, é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia do projeto voltado à reinserção social. Esse equipamento será utilizado no processo de personalização e produção de uniformes, permitindo a aplicação prática de conhecimentos técnicos e o desenvolvimento de habilidades produtivas. A impressora de sublimação é especialmente importante por oferecer qualidade, durabilidade e eficiência na estampa, contribuindo diretamente para a capacitação e valorização dos participantes.

Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição de impressora de sublimação, é medida indispensável à continuidade e ao fortalecimento das ações promovidas pelo Projeto Pintando a Liberdade. Trata-se de um investimento estratégico que não apenas assegura a manutenção das atividades laborais e educativas no sistema prisional, mas também promove a profissionalização e reintegração social dos reeducandos. Ao atender aos preceitos estabelecidos pela Lei de Execução Penal, especialmente no que tange à oferta de ensino profissional, a presente contratação reafirma o compromisso da SEJUS com uma política penal mais humana, eficiente e voltada à transformação social. Assim, a aquisição proposta apresenta-se plenamente justificada, tanto do ponto de vista técnico quanto social.

O recurso para essa aquisição será proveniente da Fonte 7.052/2025.

7. DIRECIONAMENTO DE MARCA

Informamos que, no presente processo de **dispensa de licitação**, será necessário direcionamento de marca, em razão da **padronização** já existente no Projeto Pintando a Liberdade - PPL. Tal medida se faz necessária para garantir a compatibilidade com os equipamentos atualmente em uso, especialmente no que se refere às impressoras e insumos (tintas), já adquiridos em estoque. A adoção de outra marca implicaria a substituição de materiais ainda utilizáveis, resultando em desperdício de recursos públicos e aumento injustificado de custos para o projeto.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

Ressaltamos que a necessidade está amparada nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preceituado no caput do art. 37 da Constituição Federal e a Lei n.º 14.133/2021 preve como demonstrado acima, sendo assim, visando preservar o interesse público e a adequada execução das atividades do projeto.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A Secretaria de Estado da Justiça do estado de Rondônia - SEJUS pretende com a presente dispensa, aumentar a produção e melhorar a qualidade dos produtos confeccionados, neste caso especificamente, os uniformes que utilizam a impressora para sublimação, entre outros. Isso trará maior eficiência no atendimento às demandas do sistema prisional e de parceiros externos. A continuidade e ampliação do projeto garantirão o envolvimento ativo dos reeducandos em atividades produtivas, promovendo a inclusão social e reduzindo o estigma da marginalização. Essas atividades fortalecem a autoestima e o senso de pertencimento. Além disso, o projeto, ao capacitar reeducandos e permitir a produção de itens úteis, contribui para a diminuição da reincidência criminal e para a reintegração social. Isso resulta em benefícios tanto para os reeducandos quanto para a sociedade, fortalecendo a segurança pública e promovendo a cidadania.

Com a disponibilização de materiais adequados, os reeducandos terão maior acesso a cursos de capacitação em sublimação e confecção de produtos, ampliando suas habilidades técnicas, a aquisição de impressora F6470, permitirá um aumento na produção de uniformes e outros itens essenciais para o projeto.

Por fim, a ressocialização por meio do trabalho e da qualificação profissional tem impacto direto na redução da reincidência criminal, promovendo a reintegração social efetiva, além disso, o fortalecimento da autoestima e da disciplina dos internos contribui para sua adaptação ao convívio social e à retomada de uma vida digna após o cumprimento da pena. Esses resultados demonstram que a aquisição de insumos não apenas garante a continuidade do **Projeto Pintando a Liberdade**, mas também potencializa seus efeitos positivos, beneficiando os reeducandos, o sistema prisional e a sociedade como um todo, dando visibilidade e melhores condições na produção e eficácia do projeto.

9. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Porto Velho, *data e hora da assinatura eletrônica.*

ELABORADO POR:

NICK PULLIG

Assessor do Núcleo de Projetos - SEJUS/NUPRO

Matrícula: *****210

REVISADO POR:

MARIA LUIZA COSTA MATOS

Chefe de Núcleo - SEJUS/NUPRO

Matrícula: *****125

APROVADO POR:

FABIO RECALDE

Gerente de Reinserção Social - GERES/SEJUS

Matrícula: *****659



Documento assinado eletronicamente por **Nick Pullig, Assessor(a)**, em 24/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA COSTA MATOS, Chefe de Núcleo**, em 24/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Recalde, Gerente**, em 24/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065785224** e o código CRC **392E1F52**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0033.034791/2025-51

SEI nº 0065785224